



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.401215/2022-93

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 44/2022

O SR. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 240 DO REGIMENTO INTERNO DO INSS, APROVADO PELA PORTARIA PRES/INSS Nº 1.678, DE 29 DE ABRIL DE 2024 RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO do contrato nº 44/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes, de forma continuada ou sob demanda, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de carregadores, sem dedicação exclusiva e sob demanda, nos imóveis da Superintendência Regional Sul, Gerências Executivas nos Estados da Região Sul e unidades vinculadas, Cascavel, Londrina e Maringá, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital firmado entre o INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL e a empresa **MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.934.245/0001-26, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.401215/2022-93, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação contratual, em razão dos novos valores salariais e de benefícios trazidos pela CCT PR000074/2025, assim como novo valor do FAP - Fator Acidentário Previdenciário para o ano 2025, alterações no preço das tarifas de transporte coletivo urbano de municípios abrangidos pelo contrato e reajusteamento de preços de insumos e de carregadores pelo **índice IPCA/IBGE**, conforme planilhas de custos juntadas nos documentos SEI 21901228, 21901233, 21901236, 21923558, 21925219 e 21925221 as quais integram o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de **R\$ 436.770,45** (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) e total anual estimado de **R\$ 5.241.245,40** (cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) anuais até 20/09/2025:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
-------	------	--------------	-------------------------	-------------------	------------	--------------	-------------

6	24023	Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SR-SUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá)	M ²	12 (meses)	R\$ 416.160,99	R\$ 4.993.931,88
7	25194	Serviço de desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SR-SUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá)	Unidade	12 (meses)	0,00	0,00
2	8	Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SR-SUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá) – POR DEMANDA	Unidade	12 (meses)	R\$ 6.737,58	R\$ 80.850,96
9	25194	Serviço de desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SR-SUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá) – POR DEMANDA	Unidade	12 (meses)	0,00	0,00
10	15890	Serviço de carregadores, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SR-SUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá) – POR DEMANDA	Unidade	12 (meses)	R\$ 13.871,88	R\$ 166.462,56
Valor total da Proposta Polo II					R\$ 436.770,45	R\$ 5.241.245,40

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

- R\$ 403.680,99** (quatrocentos e três mil seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), **a partir de 01/01/2025**, em virtude da alteração no FAP Ano de Vigência 2025 e reajuste nas tarifas de Vale Transporte dos municípios de Apucarana, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão e Goioerê, conforme planilha 21901228;
- R\$ 433.748,34** (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), **a partir de 01/02/2025**, em razão dos novos valores salariais e de benefícios trazidos pela CCT PR000074/2025 e de reajuste na tarifa de Vale Transporte do município de Medianeira conforme planilha 21901233;
- R\$ 434.232,24** (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), **a partir de 18/02/2025**, em virtude de reajuste na tarifa de Vale

Transporte do município de Dois Vizinhos, conforme planilha 21901236;

d) **R\$ 436.770,45** (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 11/07/2025, conforme planilha 21923558, em virtude de reajustamento de preços de demais custos sujeitos à variação do mercado, ou seja, insumos não decorrentes de mão de obra (módulo 5 da planilha de custos e diária de carregador), com base em índice oficial IPCA/IBGE acumulado no período de 12/Julho/2024 a 11/Julho/2025.

III – O valor a ser pago de forma **retroativa**, referente ao período de 01/01/2025 a 19/07/2025 de **R\$ 152.984,35** (cento e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme planilhas 21925219 e 21925221. A despesa está dividida em dois itens: limpeza (LIMP1) no valor de **R\$ 152.963,47** e carregadores (ESTIVAD1) no valor de **R\$ 20,88**.

IV - A emissão dos empenhos nº 2025NE617003 (para LIMP1) e nº 2025NE617004 (para ESTIVAD1), de 19/08/2025, para atendimento da despesa relativa ao período de 01/01/2025 a 20/09/2025.

V – Em razão do presente Termo de Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no valor de **R\$ 18.253,54** (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o estabelecido no contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

(Assinado Eletronicamente)

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula 1.097.986

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL
Superintendência Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/08/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **22019095** e o código CRC **B4F38A9E**.